



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 601, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a transferência, temporária, de Fiscais de Trânsito para a DAFI – Divisão de Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando a unificação da classe dos fiscais e em conformidade com o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, temporária, dos fiscais de trânsito, abaixo especificados, para a DAFI – Divisão de Arrecadação e Fiscalização:

1. Alessandro Magno Brito de Souza Mendonça
2. Marcelo Eduardo da Mata
3. Maria de Lourdes de Oliveira

Art. 2º - A transferência a que trata o artigo 1º deste decreto está sendo realizada a fim de suplementar os recursos humanos da DAFI, em virtude da grande demanda operacional do mencionado órgão, que executa, além de suas atribuições, as atividades inerentes ao Setor de Posturas Municipais.

Art. 3º - Os servidores, que ora estão sendo transferidos para a DAFI, responderão pelas atribuições correlatas às funções de Fiscal de Trânsito e pelas de Fiscal de Posturas, enquanto estiverem lotados na Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal